

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA.....	4
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	5
IV.I – COLABORADORES	5
IV.II – PRÓ-LABORE	6
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	7
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
VI.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	11
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	12
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	16
VII – FATURAMENTO	18
VIII– BALANÇO PATRIMONIAL	20
VIII.I - ATIVO.....	20
VIII.II - PASSIVO	25
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	28
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC.....	36
XII – CONCLUSÃO.....	38

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTES RELATÓRIO

- a) apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **fevereiro de 2021**;
- b) informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda;

Esta Auxiliar do Juízo foi informada, por meio da contabilidade terceirizada da Recuperanda, que houve retificação dos demonstrativos contábeis dos meses de 01/2021 e 02/2021. Contudo os demonstrativos contábeis retificados foram disponibilizados, por parte do profissional especializado, intempestivamente e as devidas retificações serão abordadas no próximo relatório mensal de atividades a ser protocolado nestes autos.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petição, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, fidc's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente

firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

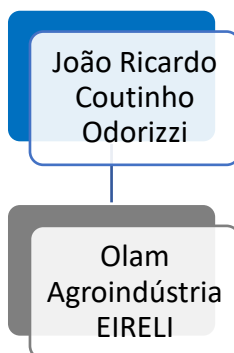
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), a empresa individual de responsabilidade limitada (Eireli) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 05/03/2021 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de fevereiro/2021, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 13 colaboradores, sendo 12 contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar que, dos celetistas, todos os colaboradores estavam ativos, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Colaboradores	dez/20	jan/21	fev/21
Ativos	12	11	12
Autônomo	1	1	1
Férias	-	1	-
Total	13	13	13

Os gastos com a **folha de pagamento**, em fevereiro/2021, sumarizaram R\$ 40.491,00, sendo R\$ 29.747,00 compreendidos

por salários, demais remunerações e benefícios diretos, e R\$ 10.744,00 representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

Folha de pagamento	dez/20	jan/21	fev/21
Proventos	48.906	29.021	29.747
13º Salário	20.425	-	-
Férias	-	2.078	148
Salários e ordenados	28.481	26.942	29.598
Encargos sociais	16.011	9.807	10.744
INSS	13.191	7.763	8.642
FGTS	2.820	2.044	2.102
Total folha de pagamento	64.916	38.828	40.491

No mês de fevereiro/2021, nota-se uma majoração de 4%, em comparação ao mês anterior, justificada pela redução na rubrica “férias”, em contrapartida com a majoração em “salários e ordenados”, “INSS” e “FGTS”.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Pró- Labore	dez/20	jan/21	fev/21
João Ricardo Coutinho Odorizzi	2.932	2.932	2.932
Total	2.932	2.932	2.932

Verifica-se que, em fevereiro/2021, não ocorreu o registro de pagamento a título de pró-labore ao titular. No que diz respeito à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor no mês analisado.

No entanto, cabe mencionar, que foi registrada devolução de empréstimo ao sócio, no valor de R\$ 4.093,00.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa “lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações”. É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

Apuração EBITDA	dez/20	jan/21	fev/21	Acum. 2021
Receita operacional bruta	2.539.702	7.397.797	5.508.889	12.906.687
(-) Deduções da receita bruta	- 119.885	- 67.933	- 720.512	- 788.445

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

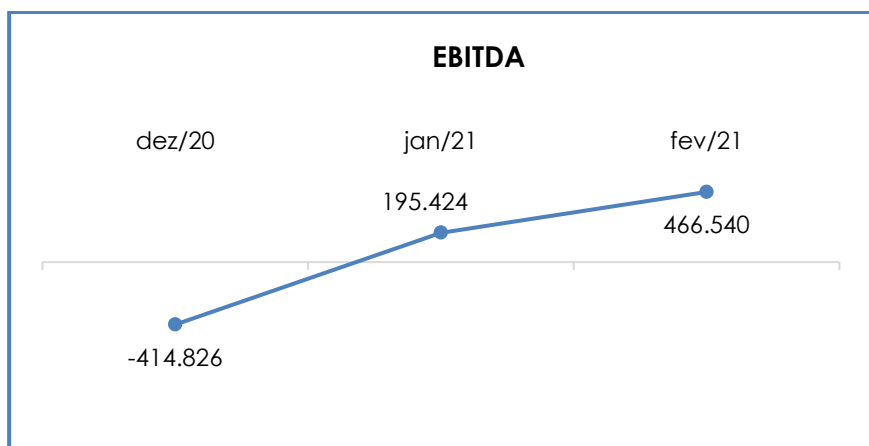
Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(=) Receita operacional líquida	2.419.817	7.329.864	4.788.377	12.118.242
(-) Custo dos produtos vendidos	- 2.426.401	- 6.792.648	- 3.923.316	- 10.715.963
(=) Lucro bruto	- 6.584	537.217	865.062	1.402.278
(-) Despesas trabalhistas	- 67.848	- 41.760	- 43.423	- 85.182
(-) Despesas de terceiros	- 194.806	- 186.333	- 204.339	- 390.672
(-) Despesas administrativas	- 178.079	- 146.192	- 183.253	- 329.445
(+) Depreciação e amortização	32.492	32.492	32.492	64.985
(=) EBITDA	- 414.826	195.424	466.540	661.964
% Receita operacional bruta	-16,33%	2,64%	8,47%	11,11%

Conforme quadro acima, em fevereiro/2021 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo** no valor de R\$ 466.540,00, o qual sofreu majoração na monta de R\$ 271.116,00, em comparação ao mês anterior. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos.

Cabe mencionar, que mesmo com a minoração de 26% no "faturamento bruto", tal resultado apresentou majoração, visto que o "custo dos produtos vendidos" sofreu redução em 42%.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, como sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

Dessa forma, o ideal é que a Recuperanda continue operando de forma a alavancar o seu faturamento nos próximos meses, tal qual no presente mês, situação essa que, aliada à estratégia de redução contínua de custos e despesas, permitirá a reversão do cenário financeiro atual.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

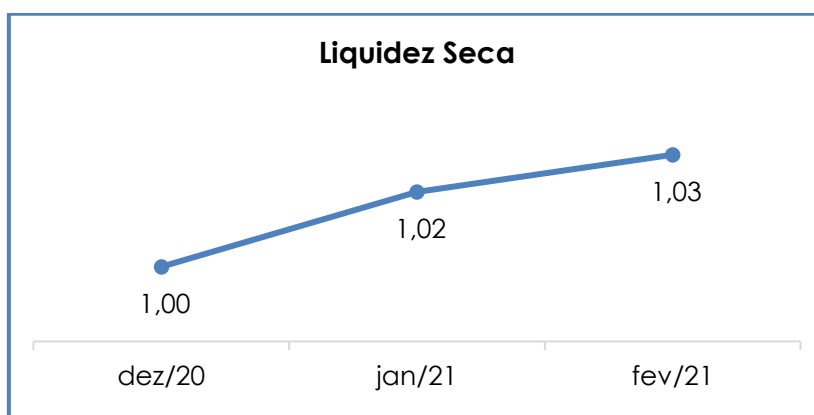
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo,

que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em fevereiro/2021 a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,03 para cada R\$ 1,00 de dívida, apresentando

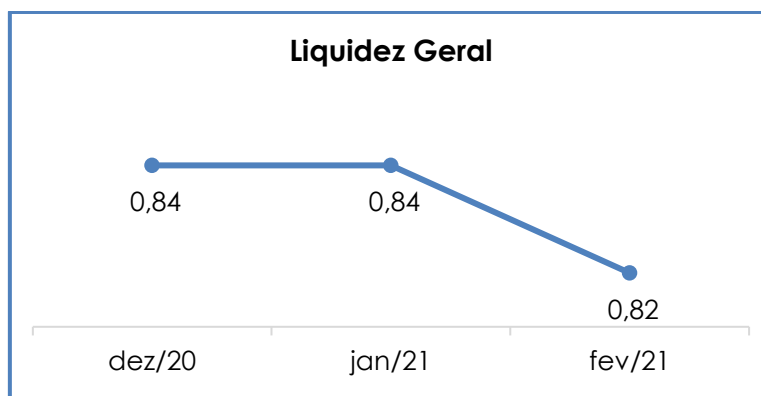
majoração de 1% em comparação ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.**

Verifica-se, outrossim, que houve minoração de 26% no ativo circulante (já desconsiderado o estoque), e de 27% no passivo circulante, sendo o suficiente para aumentar o referido índice em 1%.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, "duplicatas a receber", equivale a 21% do ativo circulante no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da "disponibilidade total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo "total exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em fevereiro/2021, totalizou R\$ 0,82, apresentando minoração de 2% em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade para o pagamento** das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, no mês de fevereiro/2021, foi de R\$ 0,8 para cada R\$ 1,00 de dívida.

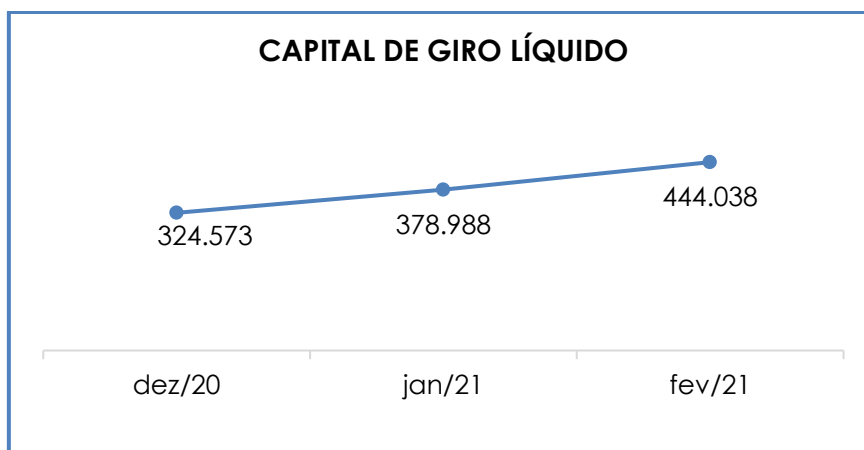
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

Capital de Giro Líquido	dez/20	jan/21	fev/21
Caixa e equivalentes	1.439.986	1.458.447	1.361.037
Aplicações financeiras	640	199	374
Duplicatas a receber	4.282.339	4.087.710	3.174.105
Bloqueios judiciais	1.758	21.173	21.173
Adiantamentos	4.798	2.905	4.572
Adiantamentos a fornecedores	10.121.551	11.093.416	7.089.589
Adiantamentos a terceiros	499.364	490.673	278.343
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.297.045	785.147	600.966
Estoques	391.620	-	-
Ativo circulante	20.684.726	20.585.294	15.175.783
Fornecedores	- 12.117.590	- 11.801.751	- 7.696.412
Empréstimos e financiamentos	- 4.966.383	- 4.059.215	- 3.816.914
Folha de pagamento	- 38.218	- 37.342	- 53.553
Pró-labore a pagar	- 2.585	- 5.170	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 96.831	- 149.401	- 122.681
Obrigações tributárias	- 2.721.662	- 2.761.058	- 2.721.517
Contas a pagar	- 41.182	- 442.325	- 39.906
Adiantamento de clientes	- 387.451	- 961.795	- 289.928
(+)Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
Passivo circulante	- 20.360.153	- 20.206.307	- 14.731.746
Total	324.573	378.988	444.038

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado. Em fevereiro/2021, o saldo apurado foi de R\$ 444.038,00, representando uma majoração de 17%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido no mês em questão:



Conclui-se que, em fevereiro/2021, o “ativo circulante” apresentou saldo superior ao “passivo circulante”, evidenciando resultados eficazes em relação ao “CGL”, e demonstrando, ademais, que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 21% do valor registrado no “ativo circulante”, em fevereiro/2021, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

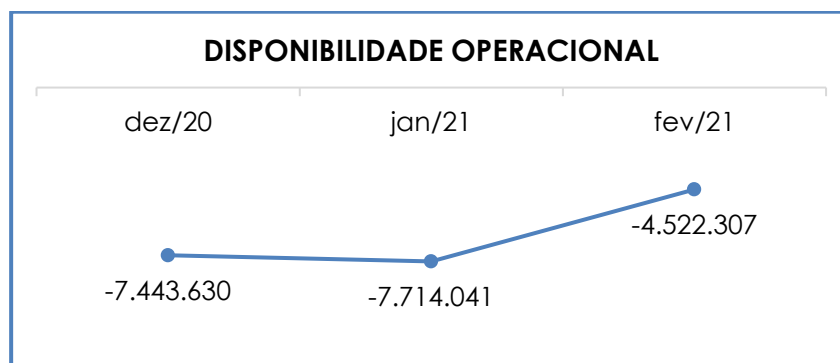
O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	dez/20	jan/21	fev/21
Contas a receber a curto prazo	4.282.339	4.087.710	3.174.105
Estoques	391.620	-	-
Fornecedores	- 12.117.590	- 11.801.751	- 7.696.412
Total	- 7.443.630	- 7.714.041	4.522.307

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo negativo** no mês analisado. Nota-se que houve minoração do déficit em 41%, quando comparado ao mês anterior. Tal fato é justificado pela minoração das rubricas “contas a receber” em 22% e “fornecedores” em 35%.

Cabe mencionar, que em fevereiro/2021, a rubrica “estoque” apresentou saldo zero, tendo sido informado pela Recuperanda que tal fato se dá em virtude de desencontro nos registros contábeis, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo, a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado negativo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em “duplicatas a receber”, a qual representa 21% do ativo circulante.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

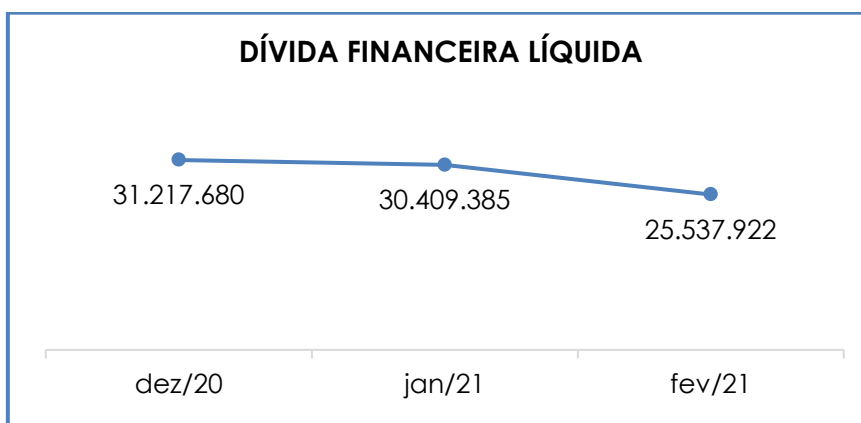
A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

Dívida Financeira Líquida	dez/20	jan/21	fev/21
Fornecedores	12.117.590	11.801.751	7.696.412
Contas a pagar	41.182	442.325	39.906
Empréstimos e financiamentos	4.966.383	4.059.215	3.816.914
Contas a pagar LP	8.848.509	8.786.424	8.786.424
Contas de terceiros	3.825.345	3.825.345	3.659.342
Caixas e equivalentes	- 1.440.626	- 1.458.645	- 1.361.411
Dívida ativa	28.358.383	27.456.414	22.637.586
Encargos sociais a recolher	96.831	149.401	122.681
Obrigações trabalhistas	40.803	42.512	56.138
Obrigações tributárias	2.721.662	2.761.058	2.721.517
Dívida fiscal e trabalhista	2.859.297	2.952.971	2.900.337
Total	31.217.680	30.409.385	25.537.922

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 25.537.922,00 no mês de fevereiro/2021, evidenciando uma redução de 16%, em comparação ao mês anterior, a qual é justificada pelas minorações das rubricas “fornecedores”, “contas a pagar CP”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “caixas e equivalentes”, “encargos sociais a recolher” e “obrigações tributárias”. Cabe mencionar que ocorreu redução na rubrica

“provisão para compras” no montante de R\$ 402.325,00, a qual se encontra no grupo “contas a pagar”. Ademais, verifica-se majoração na rubrica “obrigações trabalhistas”.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da redução no mês em análise:



Ademais, foram registrados pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”.

Além disso, observa-se que saiu do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 7.332.540,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos, no valor de R\$ 7.235.130,00, fato que comprova a minoração no caixa da Recuperanda em 7%.

Observa-se que os índices de “**Capital de Giro Líquido**” e “**Liquidez Seca**” apresentaram saldos **satisfatórios** no período analisado, enquanto os índices de “**Liquidez Geral**” e “**Disponibilidade Operacional**” findaram com saldos **insatisfatórios**. Contudo, há de ser

observado o saldo elevado em “duplicatas a receber” e em “caixa e equivalentes”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

No mais, é necessário que a Recuperanda efetue um planejamento para que possa cumprir com suas obrigações, principalmente com a dívida tributária, a qual não está sujeita aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial e será detalhadamente analisada no tópico pertinente.

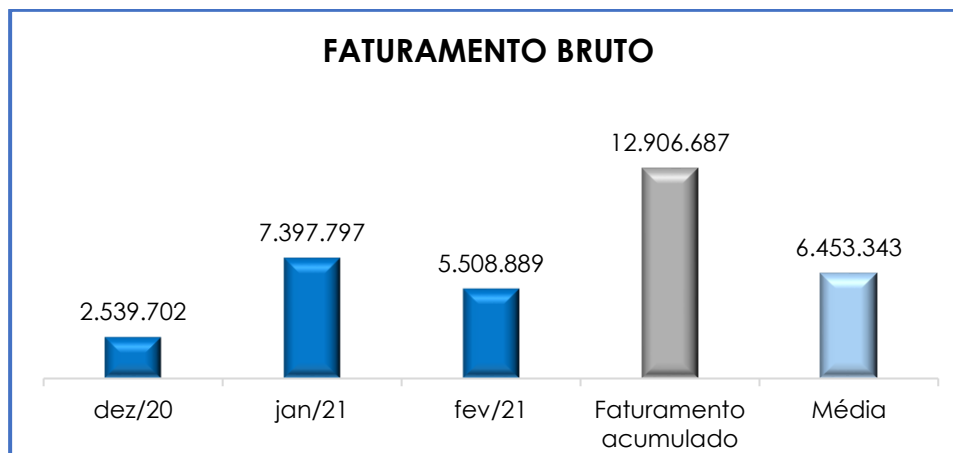
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

O **faturamento bruto**, apurado em fevereiro/2021, foi de **R\$ 5.508.889,00**, valor oriundo das receitas com vendas, em que foi apurada uma minoração de 26%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 12.906.687,00, apresentando uma média mensal na monta de R\$ 6.453.343,00.

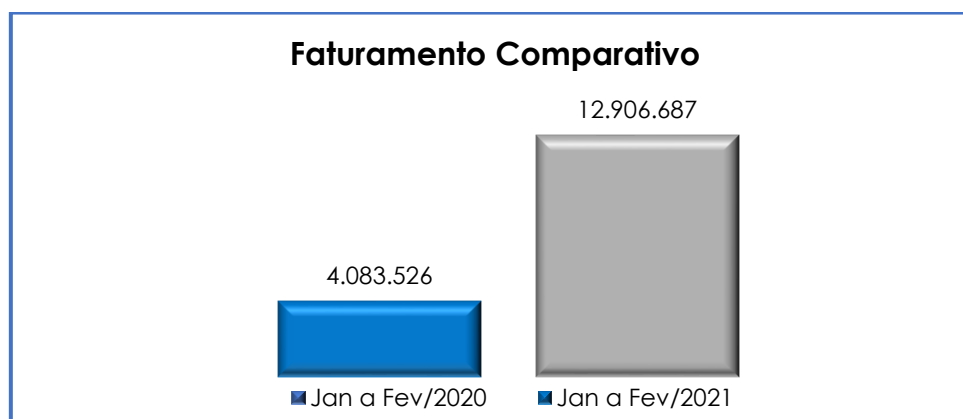
Insta consignar que, o valor do faturamento líquido, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 4.788.377,00, apresentando uma minoração de 35% em comparação ao mês anterior.

Os saldos informados a seguir são apresentados de forma mensal, referentes ao último trimestre, bem como o total acumulado e a média no trimestre analisado:



Conforme o gráfico acima, verifica-se que o faturamento da Recuperanda apresentou uma redução no período analisado.

Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado em 2021 (janeiro a fevereiro), em comparação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma majoração no montante de R\$ 3.695.222,00.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma melhora da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

VIII- BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

Ativo	dez/20	jan/21	fev/21
Caixa e equivalentes	1.439.986	1.458.447	1.361.037
Aplicações financeiras	640	199	374
Duplicatas a receber	4.282.339	4.087.710	3.174.105
Bloqueios judiciais	1.758	21.173	21.173
Adiantamentos	4.798	2.905	4.572
Adiantamentos a fornecedores	10.121.551	11.093.416	7.089.589
Adiantamentos a terceiros	499.364	490.673	278.343
Empréstimos	2.645.624	2.645.624	2.645.624
Impostos a compensar	1.297.045	785.147	600.966
Estoques	391.620	-	-
Ativo circulante	20.684.726	20.585.294	15.175.783
Duplicatas a receber	4.296.450	4.296.450	4.296.450
Depósitos judiciais	23.513	23.513	23.513
Ativo não circulante	4.319.963	4.319.963	4.319.963
Imobilizado	2.798.168	2.798.168	2.798.168
Depreciação acumulada (-)	- 129.704	- 162.197	- 194.689
Consórcios	54.124	54.124	54.124
Ativo permanente	2.722.588	2.690.095	2.657.603
Compensações	20.834.273	20.834.273	20.834.273
Total	48.561.550	48.429.626	42.987.623

- **Disponibilidade financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de fevereiro/2021, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 1.361.411,00, sendo R\$ 1.361.036,00 disponíveis no caixa, R\$ 374,00 em aplicações financeiras e R\$ 1,00 em contas correntes, evidenciando uma minoração de 7% quando comparado ao mês anterior.

Em comparação ao mês anterior, verifica-se que ocorreu redução nas rubricas “caixa” em R\$ 97.356,00 e “conta corrente” em R\$ 54,00, já em “aplicações financeiras” observou-se majoração em R\$ 176,00.

Conforme relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária ficou de realizar a conciliação contábil da rubrica “fornecedores”, a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, e para que seja dada a tratativa contábil correta e sanado parte do saldo em caixa, o que ainda pende de solução, até o final deste relatório.

- **Duplicatas a receber (curto prazo e longo prazo):** em fevereiro/2021, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 7.470.556,00. Nota-se que houve uma redução de 22% em comparação ao mês anterior da conta do curto prazo, justificado pelo total de recebimentos serem superiores ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Agora, na

conta a longo prazo não houve alterações. Vale ressaltar, que esta Administradora Judicial aguarda pelo esclarecimento do vultuoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se, de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa).

- **Bloqueios judiciais:** em fevereiro/2021, referido grupo apresentou sumário a monta de R\$ 21.173,00, não sofrendo variação em relação ao mês anterior.

- **Adiantamentos:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 4.572,00, sendo que a conta “empréstimos a empregados” permaneceu sem alterações. Referido grupo apresentou majoração de 57%, em razão do aumento na rubrica “adiantamento de férias”, conforme demonstrativo abaixo:

Adiantamentos Diversos	dez/20	jan/21	fev/21
Adiantamento de Férias	4.598	2.705	4.372
Empréstimo a Empregados	200	200	200
Total	4.798	2.905	4.572

- **Adiantamento a Fornecedores:** no mês de fevereiro/2021, o saldo apresentado foi de R\$ 7.089.589,00, o qual apresentou uma minoração de 36% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas do mês foram superiores às apropriações. Cabe mencionar, que verificou-se registro de devolução de adiantamento a fornecedor, fato que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Adiantamentos a Terceiros:** o referido grupo de contas é composto pela rubrica “ADM Centelha” e sumário, em fevereiro/2021, a monta de R\$ 278.343,00, apresentando minoração de 43% em

relação ao mês anterior. Verificou-se entrada de recursos na monta de R\$ 1.634.810,00 e saída de R\$ 1.847.140,00. Em 10/02/2021, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, via e-mail, em relação a inércia dessa conta, a qual permanece em tratativa administrativa.

- **Empréstimos:** não houve alterações no mês em análise, totalizando saldo no importe de R\$ 2.645.624,00. No dia 29/07/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar questionou a inércia da referida conta ("conta transitória adon") e, de acordo com a Recuperanda, o real motivo é conseguir realizar os pagamentos sem que ocorram bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta serve para gerir o caixa da Recuperanda de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar, que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi e "Adon" pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de "gestora de caixa" da Recuperanda.

- **Impostos a compensar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 600.966,00, a qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

No mês fevereiro/2021, nota-se que houve uma minoração de 23%, fato justificado pelas reduções nas contas "ICMS a Recuperar OLEOVEG", "ICMS a Recuperar" e "ICMS Depósito Fechado". Em contrapartida, houve majoração em "COFINS a Recuperar" e "PIS a recuperar".

Impostos a Compensar	dez/20	jan/21	fev/21
COFINS a Recuperar	967.475	449.712	477.557
ICMS a Recuperar OLEOVEG	15.034	15.034	-
ICMS a Recuperar	44.287	13.998	121
ICMS s/ Deposito em Deposito Fechado	204.741	204.741	-
PIS a Recuperar	65.508	101.662	123.288

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Total	1.297.045	785.147	600.966
--------------	------------------	----------------	----------------

- **Estoques:** em fevereiro/2021, a referida rubrica apresentou saldo zero. Rememora-se, que esta Auxiliar do Juízo já indagou acerca do motivo do estoque estar com saldo zerado, sendo esclarecido pela Recuperanda que houve desencontro nos registros, pois as compras foram registradas em momento posterior às vendas, em virtude de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, o que ocasionou saldo credor de estoque e, para atender as normas contábeis, tais valores foram registrados na rubrica de “provisões para compras”.

- **Depósitos judiciais:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 23.513,00 no mês de fevereiro/2021.

- **Empréstimos a sócios:** não houve movimentação no mês de fevereiro/2021. No dia 31/08/2020, em reunião por vídeo conferência, esta Auxiliar já havia questionado o motivo de ter efetuado a baixa integral em julho/2020 da respectiva conta. Segundo a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio contra a conta “Centelha”, saldo esse que se encontra no passivo, vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial ainda aguarda o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos pela Recuperanda.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de fevereiro/2021, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 2.798.168,00. Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, sendo registrado um saldo de R\$ 194.689,00, ou seja, evoluindo em 20%, em comparação ao mês anterior.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de fevereiro/2021.

VIII.II - PASSIVO

O “**Passivo**” é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Passivo	dez/20	jan/21	fev/21
Fornecedores	- 12.117.590	- 11.801.751	- 7.696.412
Empréstimos e financiamentos	- 4.966.383	- 4.059.215	- 3.816.914
Folha de pagamento	- 38.218	- 37.342	- 53.553
Pró-labore a pagar	- 2.585	- 5.170	- 2.585
Encargos sociais a pagar	- 96.831	- 149.401	- 122.681
Obrigações tributárias	- 2.721.662	- 2.761.058	- 2.721.517
Contas a pagar	- 41.182	- 442.325	- 39.906
Adiantamento de clientes	- 387.451	- 961.795	- 289.928
(+)Juros a apropriar	11.750	11.750	11.750
Passivo circulante	- 20.360.153	- 20.206.307	- 14.731.746
Contas a pagar LP	- 8.848.509	- 8.786.424	- 8.786.424
Contas de terceiros	- 3.825.345	- 3.825.345	- 3.659.342
Passivo não circulante	- 12.673.854	- 12.611.768	- 12.445.766
Capital social	- 450.000	- 450.000	- 450.000
Lucros acumulados	- 3.637.180	- 3.637.180	- 3.538.603
Prejuízo acumulado	9.002.865	9.393.909	9.120.297
Patrimônio líquido	4.915.685	5.306.730	5.131.694
Compensações	- 20.834.273	- 20.834.273	- 20.834.273
Total	- 48.952.595	- 48.345.618	- 42.880.090

- **Fornecedores:** referida rubrica apresentou o saldo de R\$ 7.696.412,00, constatando redução de 35%, em comparação ao mês anterior, uma vez que as apropriações ocorridas no mês foram inferiores aos pagamentos efetuados.

- **Empréstimos e financiamentos:** houve, em fevereiro/2021, uma redução de 6% em comparação ao mês anterior, justificado pelas baixas realizadas em “outros empréstimos e financiamentos”, em contrapartida com o registro na rubrica “empréstimos de pessoa ligadas”. Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta “empréstimo ADON” criada em outubro/2020, com isso estamos em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Folha de pagamento:** o saldo, em fevereiro/2021, sumarizou a importância de R\$ 53.553,00. Observa-se que houve uma majoração de 43%, fato justificado pelo aumento nas rubricas “salários a pagar” e “rescisões de empregados a pagar”. Cabe mencionar, que a rubrica “rescisões de empregados a pagar” apresentou majoração em razão do registro de estorno de lançamentos indevidos de exercícios anteriores, os quais esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores.

- **Pró-labore:** o saldo, em fevereiro/2021, sumarizou a importância de R\$ 2.585,00, apresentando minoração em relação ao mês anterior. Insta informar, que, em fevereiro/2021, não ocorreu o pagamento da referida rubrica, contudo a contrapartida do registro de pró-labore foi em empréstimo de pessoas coligadas.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS, que, no mês fevereiro/2021, sumarizaram a monta de R\$ 122.681,00, apurando-se, pois, uma minoração de 18%, justificado pelo total de apropriação ter sido inferior ao total de compensações e pagamentos realizados no mês em análise. Verifica-se que

a Recuperanda compensou o imposto INSS com o crédito da conta “COFINS a recuperar”, e foram registrados pagamentos do mês anterior referente ao FGTS.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de fevereiro/2021, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.721.517,00, apresentando uma minoração de 1%. Tal fato é justificado pela redução nas contas “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “Parcelamento ISS”, “contribuição social a recolher” e “IRPJ a recolher”. Houve compensação nas contas “IRF Retido PF”, “IRF Retido PJ”, “Retenção PIS/COFINS/CSLL”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Contas a pagar:** no mês de fevereiro/2021, o saldo dessa conta apresentou minoração no importe de R\$ 402.419,00, em comparação ao mês anterior, sendo que o saldo é de R\$ 39.906,00. Cabe mencionar, que tal minoração se deu em razão do decréscimo na rubrica “provisão para compras”. Conforme já relatado anteriormente nesta circular, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da inércia da conta “provisão para compras”, sendo esclarecido que, pelo fato de as notas fiscais terem sido recepcionadas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamento de Clientes:** em fevereiro/2021, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 289.928,00, apresentando minoração de 70%, em comparação ao mês anterior, fato justificado pelas baixas ocorridas nas rubricas “recebimento de clientes” e “Céu Azul Alimentos, em contrapartida com a majoração em “devolução de mercadorias a liquidar”. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos.

- **Contas a pagar LP:** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de fevereiro/2021 o saldo foi de R\$ 8.786.424,00, o qual não apresentou variação em relação ao mês anterior.

- **Contas de terceiros:** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em fevereiro/2021, foi de R\$ 3.659.342,00, apresentando minoração de 4%, em comparação ao mês anterior, em razão da do decréscimo registrado na rubrica "Empréstimo Banco do Brasil – Contrato 40/00885-1". Tais baixas se referem a valores pagos em períodos anteriores, que não foram registrados tempestivamente.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.844.165,00, conforme o quadro abaixo:

Dívida Tributária	dez/20	jan/21	fev/21
Encargos sociais	96.798	149.368	122.648
INSS a recolher	21.371	21.528	21.815
INSS produtor rural	20.466	73.653	46.557
FGTS a recolher	54.962	54.186	54.276
Dívida tributária CP	2.721.662	2.761.058	2.721.517
IRRF S/ folha pgto.	380	393	456
IRRFs/ serv. terc P. J	268	195	208
ISS retido sobre terc P. J	9.955	9.909	10.085

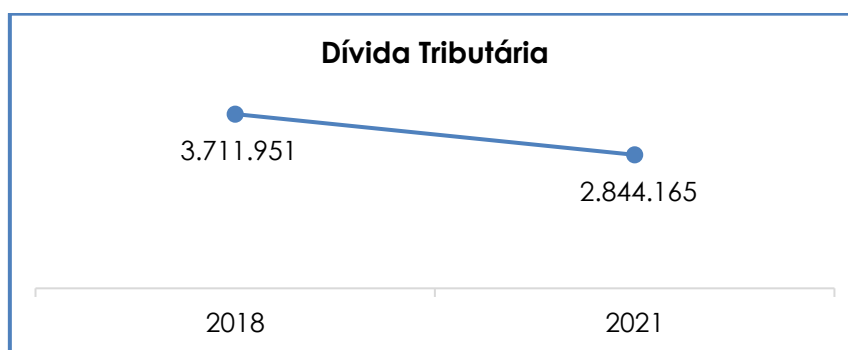
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

PCC (PIS, COFNS e CSLL retido) s/ serv.	495	623	367
Prov. contribuição social	24.625	35.808	25.574
Prov. imposto de renda	66.403	95.467	67.038
ICMS a recolher	1.963	1.963	1.963
Parcelamentos	2.617.573	2.616.700	2.615.828
Total	2.818.461	2.910.425	2.844.165

O total do passivo tributário no mês da homologação do plano, em março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em fevereiro/2021, uma redução em 23% da dívida tributária, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e de 2%, em relação ao mês anterior, conforme o gráfico a seguir:



Abaixo seguem as variações apresentadas no mês analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de fevereiro/2021, sumarizou a monta de R\$ 122.648,00, representando uma minoração de 18%, em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** houve um aumento de 1% em fevereiro/2021, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações do crédito na rubrica "COFINS a recuperar". Nota-se que, no

mês analisado, não houve pagamento desse imposto. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês.

- **FGTS a Recolher:** houve uma irrisória majoração na monta de R\$ 90,00, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações foram superiores aos pagamentos efetuados no mês de fevereiro/2021.

- **INSS Produtor Rural:** houve uma minoração de 37% em fevereiro/2021, uma vez que a apropriação mensal foi inferior a compensação efetuada do crédito na conta “COFINS a recuperar”. Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês. Não foram realizados pagamentos no mês.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em fevereiro/2021, foi de R\$ 2.721.517,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais. Abaixo, segue a análise de cada conta:

- **ICMS a Recolher:** permaneceu com saldo de R\$ 1.963,00, que faz referência aos períodos anteriores. No mês analisado, ocorreram as devidas apropriações sobre o faturamento bruto, além de compensações de igual valor com créditos recuperáveis da mesma espécie.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma irrisória majoração na monta de R\$ 62,00, em comparação ao mês anterior, registrando um saldo de R\$ 456,00, justificado pela apropriação mensal ser superior a compensação da conta “COFINS a recuperar”. O valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de

pagamento dos colaboradores. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de fevereiro/2021.

- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma majoração de 7% em comparação ao mês anterior. Foram registradas compensações da conta "COFINS a recuperar". Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por saldo de períodos anteriores, além das variações das apropriações do mês retidos dos fornecedores e prestadores de serviços. Ademais, constata-se que não foram registrados pagamentos no mês de fevereiro/2021.

- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** houve uma minoração de 41%, totalizando o saldo no valor de R\$ 367,00 em fevereiro/2021. Ocorreu o registro de compensação, tendo como contrapartida a conta "COFINS a recuperar", sendo que ocorreram as devidas apropriações retidas dos fornecedores e prestadores de serviços, observa-se que também não ocorreram pagamentos no mês.

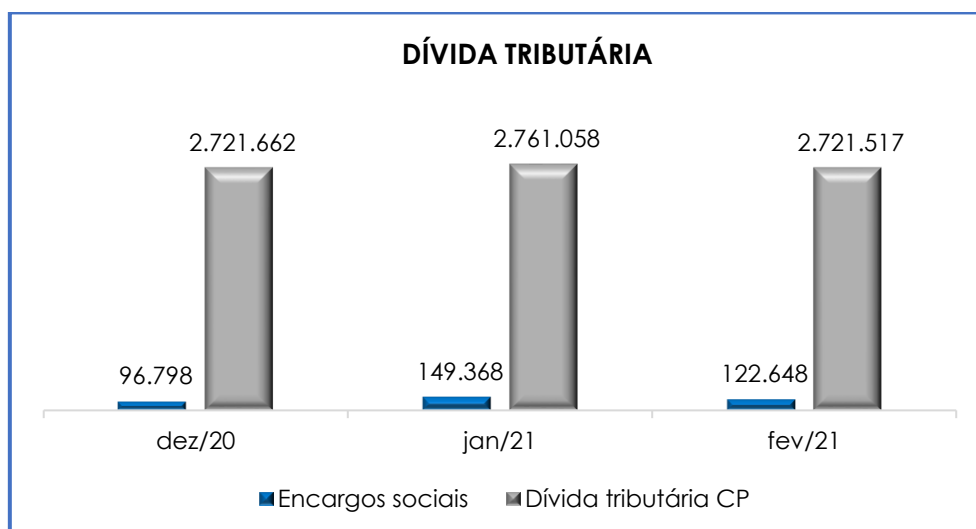
- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração na monta de R\$ 176,00, justificada pelo total de registros de pagamentos terem sido inferior ao total de apropriações.

- **Provisão de IRPJ:** apresentou minoração de 30%, em relação ao mês anterior, findando com o saldo de R\$ 67.038,00. Cabe mencionar, que de acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, o saldo inicial da referida rubrica apresentou divergência em relação ao saldo final do mês anterior, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual foi informado pela Recuperanda se tratar de erro no sistema. Contudo, não foi apresentado o demonstrativo atualizado até o final da elaboração desse relatório, pelo que esta Auxiliar continua em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Provisão de CSLL:** apresentou minoração de 29%, em relação ao mês anterior, sumarizando a monta de R\$ 25.574,00. Cabe mencionar, que de acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, o saldo inicial da referida rubrica apresentou divergência em relação ao saldo final do mês anterior, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, o qual foi informado pela Recuperanda se tratar de erro no sistema. Contudo, não foi apresentado o demonstrativo atualizado até o final da elaboração desse relatório.

- **Parcelamentos:** o saldo em fevereiro/2021 sumarizou a monta de R\$ 2.615.828,00, sendo que sofreu uma minoração de R\$ 873,00 em comparação ao mês anterior, justificado pelos registros de pagamentos na conta “parcelamento ISS”.

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no mês analisado:



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou minoração de 2% na **dívida tributária** no mês analisado. O principal motivo foi a redução nas rubricas “INSS produtor rural”,

“PIS/COFINS e CSLL a recolher”, “provisão contribuição social” e “provisão imposto de renda”. Consigna-se, que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

Demonstração de resultado (DRE)	dez/20	jan/21	fev/21
Receita operacional bruta	2.539.702	7.397.797	5.508.889
Receita de vendas	2.539.702	7.397.797	5.508.889

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Deduções da receita bruta	-	119.885	-	67.933	-	720.512
Devoluções de revenda de mercadoria	-	117.157	-	-	-	593.973
Tributos/contrib/s/vendas/rev/serv.	-	2.728	-	67.933	-	126.539
Receita operacional líquida		2.419.817		7.329.864		4.788.377
% Receita operacional líquida		95%		99%		87%
Custo das mercadorias vendidas	-	2.426.401	-	6.792.648	-	3.923.316
Resultado operacional bruto	-	6.584		537.217		865.062
% Receita operacional bruto		0%		7%		16%
Despesas trabalhistas	-	67.848	-	41.760	-	43.423
Despesas de terceiros	-	194.806	-	186.333	-	204.339
Despesas administrativas	-	178.079	-	146.192	-	183.253
Despesas tributárias	-	10.839	-	16.134	-	235.923
Resultado antes do resultado financeiro	-	458.157		146.797		198.125
Receitas financeiras		3.095		205		600
Outras receitas operacionais		7		42.529		72.155
Despesas financeiras	-	50.834	-	65.277	-	100.722
Outras despesas		-		-		10.261
Resultado antes dos trib. sobre o res.	-	505.889		124.254		159.897
Prov. IRPJ e CS	-	-	-	40.246	-	52.365
Resultado líquido do exercício	-	505.889		84.008		107.532

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em fevereiro/2021, verifica-se um **resultado positivo (lucro)** no importe de R\$ 107.532,00, apresentando majoração de 28%, em comparação ao mês anterior. Tal majoração se dá em virtude das receitas terem sido superiores às despesas apuradas no mês.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 84% do faturamento bruto no mês de fevereiro/2021, mesmo assim os recursos foram suficientes para o adimplemento das demais despesas.

As “**despesas com terceiros**” apresentaram uma majoração de 10%, em comparação ao mês anterior, justificado pelo aumento de serviços contratados de terceiros.

Outrossim, em fevereiro/2021 constatou-se uma majoração das **“despesas administrativas”** em 25%, fato justificado pelo aumento nas rubricas “água e esgoto”, “bens permanentes de pequeno valor”, “combustíveis e lubrificantes”, “conservação, reparação e manutenção de instalações”, “conservação, reparação e manutenção de veículos”, “energia elétrica”, “materiais de consumo”, “conservação, reparação e manutenção de máquinas e equipamentos”, “frete e carretos”, “despesas com cartório e protesto” e “equipamentos e material de segurança”.

No que tange às **“despesas tributárias”** foi verificada uma majoração no importe de R\$ 219.789,00, justificada pelo aumento na rubrica “ICMS”, a qual gerou questionamentos à Recuperanda, estando esta Auxiliar do Juízo em tratativas, para maiores esclarecimentos.

Em **“receitas financeiras”**, houve uma majoração na monta de R\$ 394,00, justificado pelo aumento nas rubricas “descontos obtidos” e “juros recebidos”.

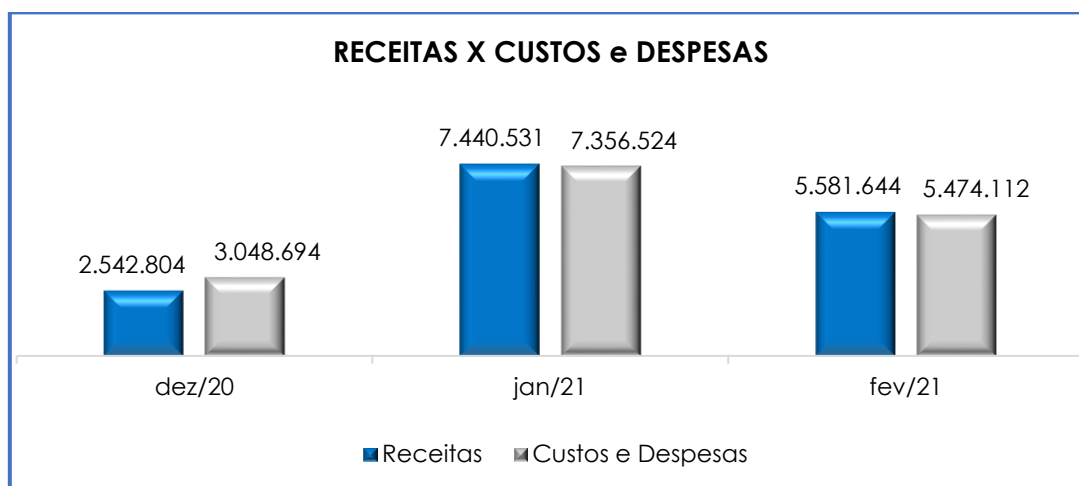
Na conta **“despesas financeiras”**, houve uma majoração de 54%, justificado pelo aumento nas rubricas “descontos concedidos” e “encargos financeiros”. Insta mencionar, que a rubrica “encargos financeiros” apresentou majoração na monta de R\$ 54.416,00, em razão dos encargos financeiros incidentes sobre as operações de duplicatas descontadas.

Em **“outras receitas operacionais”**, houve uma majoração de 70%, em razão no aumento nas rubricas “recuperação de despesas” e “recuperações ICMS”.

Na conta “**despesas trabalhistas**”, houve uma majoração de 4%, justificada pelo aumento nas rubricas “salários e ordenados”, “FGTS” e “INSS”.

Consigna-se, que em razão o lucro contábil apurado em fevereiro/2021, ocorreu o registro no grupo “provisão IRPJ e CSLL”, totalizando saldo no montante de R\$ 52.365,00.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas mensais, em fevereiro/2021, totalizaram a importância de R\$ 5.581.644,00. Por sua vez, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 5.474.112,00, apurando-se, pois, um **lucro contábil** de R\$ 107.532,00.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da

entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, o mês de fevereiro/2021 mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de

suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

Demonstração do Fluxo de Caixa	fev/21
Atividades operacionais	
Fluxo de caixa de atividade operacionais	62.123
Atividades de financiamentos	
Fluxo de caixa de atividade financiamentos	- 159.357
Aumento/redução líquido no caixa (a + b + c)	- 97.234
Caixa e equivalentes no início do período	1.458.645
Caixa e equivalentes no final do período	1.361.411

O **saldo inicial** disponível em fevereiro/2021 era de R\$ 1.458.645,00, com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 1.361.411,00, evidenciando uma variação **negativa** no importe de R\$ 97.234,00 dentro mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante de R\$ 62.123,00 positivo.

Nas **atividades de financiamentos** o valor auferido foi de R\$ 159.357,00 negativo, ou seja, ocorreram mais pagamentos, que novas aquisições de empréstimos.

A Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de fevereiro/2021, uma vez que o total de entradas foi inferior ao total de saídas.

XII – CONCLUSÃO

De acordo com os demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda, em fevereiro/2021 seu **quadro funcional** contava com 13

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

colaboradores, sendo 12 colaboradores contratados pelo regime CLT e 01 autônomo. Insta informar, que dos celetistas, todos os colaboradores estavam ativos.

Observou-se que a Recuperanda permaneceu conseguindo cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, totalizando a monta de R\$ 40.491,00 com gastos de **folha de pagamento**.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **“liquidez seca”** apresentou resultado **positivo** e satisfatório no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 21% de representatividade sobre o ativo circulante.

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 466.540,00. Em comparação ao mês anterior, ocorreu majoração na monta de R\$ 271.116,00. Cabe mencionar, que mesmo com a minoração de 26% no “faturamento bruto”, tal resultado apresentou majoração, visto que o “custo dos produtos vendidos” sofreu redução em 42%

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos** e satisfatórios, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se um valor expressivo em “duplicatas a receber”, o qual é decorrente de exercícios anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No entanto, notou-se que a **Disponibilidade Operacional** apresentou resultados **negativos** e insatisfatórios, demonstrando que a Recuperanda não está administrando seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades.

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 25.537.922,00** no mês de fevereiro/2021, evidenciando uma redução de 16%, em comparação ao mês de janeiro/2021, a qual é justificada pelas minorações das rubricas “fornecedores”, “contas a pagar CP”, “empréstimos e financiamentos”, “contas de terceiros”, “caixas e equivalentes”, “encargos sociais a recolher” e “obrigações tributárias”. Cabe mencionar que ocorreu redução na rubrica “provisão para compras” no montante de R\$ 402.325,00, a qual se encontra no grupo “contas a pagar”. Ademais, verifica-se majoração na rubrica “obrigações trabalhistas”.

Notou-se que ocorreram alguns pagamentos realizados nas contas de “fornecedores”, “empréstimos e financiamentos”, “FGTS”, “INSS” (através de compensação de impostos), “obrigações tributárias” (através de compensação de impostos) e “obrigações trabalhistas”. Além disso, observa-se que saiu do caixa da Recuperanda o valor de R\$ 7.332.540,00, tendo em vista os pagamentos realizados. No entanto, foram registrados recebimentos, no valor de R\$ 7.235.130,00, fato que comprova a minoração no caixa da Recuperanda em 7%.

O **Faturamento Bruto** apurado em fevereiro/2021 foi de R\$ 5.508.889,00, representando uma minoração de 26%, em comparação ao mês anterior. O acumulado do exercício de 2021 sumarizou a importância de R\$ 12.906.687,00, representando a média mensal de R\$ 6.453.343,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma minoração de 2% no mês analisado, sumarizando a importância de R\$ 2.844.165,00 em fevereiro/2021. Observa-se que ocorreram compensações nas contas de "INSS Empresa a Recolher", "INSS produtor rural", "IRF retido pessoa física", "IRF retido pessoas jurídicas" e "retenção PIS/COFINS/CLS", além de compensações nas contas de "ICMS a recolher", "PIS a recolher" e "COFINS a recolher". É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere aos exercícios anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um resultado contábil **positivo**, ou seja, um **lucro** no valor de R\$ 107.532,00 em fevereiro/2021, onde verificou-se uma majoração de 28%, fato justificado pela minoração em "custo das mercadorias vendidas". Ademais, o valor das receitas, no mês analisado, foi superior aos custos e despesas, justificando o resultado positivo apurado.

Sobre a "**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**", verifica-se uma variação **negativa** de R\$ 97.234,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 1.458.645,00 e se findou com um saldo de R\$ 1.361.411,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária continue criando estratégias para alavancar o seu “faturamento” nos próximos meses, reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Como discorrido nesta circular, repisa-se, por fim, que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral da Recuperanda, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo com a finalidade de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das sociedades empresárias, solicitamos as devidas providências à Recuperanda no sentido de disponibilização desses dados para efetiva análise, o que ocorreu, no entanto, apenas de forma parcial, constando ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. Porém, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações no presente relatório o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa da Recuperanda, tal ponto será devidamente sinalizado nos autos.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 30 de abril de 2021.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571